

Assunto: Abertura de Processo Nº. 002/2019 de Cancelamento de Matrícula –
Cursos Superior

1. Em cumprimento a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, em seu Artigo 75, onde se lê:

Art. 75. O Cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição, por questões disciplinares, por evasão, por não efetuação da rematrícula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos primeiros 10 dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§4º. Em qualquer caso de cancelamento da matrícula compulsório, deverá ser aberto processo de cancelamento de matrícula pela Coordenadoria Sociopedagógica, no qual será concedida ao estudante a oportunidade de ampla defesa, que será analisada pelo Colegiado de Curso ou Coordenador de Curso.

2. Considerando o Memorando Nº 009/2019 CRA/PEP, que encaminhou a relação de estudantes para abertura do processo de cancelamento.
3. A Coordenadoria Sociopedagógica comunica a quem possa interessar que se encontra aberto o processo de cancelamento de matrícula para os estudantes cujos prontuários estão relacionados na lista anexa. O processo será organizado nas seguintes etapas previstas no cronograma a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Período	Etapa
12/03/2019	Abertura do Processo de Cancelamento de Matrícula.
12/03/2019 até 19/03/2019	Período para que o estudante protocole sua defesa, em formulário* próprio, na Coordenadoria Sociopedagógica.
20/03/2019 até 22/03/2019	Análise pelo Coordenador de Curso ou Colegiado de Curso das defesas apresentadas.
25/03/2019	Publicação do resultado do processo.


*Modelo do formulário em anexo.

Caso o estudante discorde do cancelamento compulsório de sua matrícula deverá comparecer pessoalmente, ou então seu representante legal munido de procuração simples com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto, e então protocolar sua defesa em formulário próprio na Coordenadoria Sociopedagógica conforme o prazo descrito no cronograma.

O estudante que não apresentar defesa terá automaticamente sua matrícula cancelada, bem como aquele que tiver sua defesa indeferida após análise pelo Coordenador do Curso ou Colegiado de Curso.

Qualquer dúvida procure pela Coordenadoria Sociopedagógica (sala 12, bloco 2).

Presidente Epitácio, 12 de março de 2019.

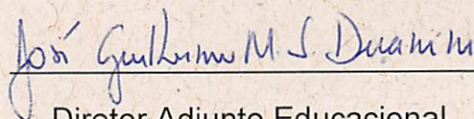


Coordenadoria Sociopedagógica

Aline Karen Baldo

Técnica em Assuntos Educacionais
IFSP Campus Presidente Epitácio
RG 33.596.752-8 SSP/SP

De acordo:



Diretor Adjunto Educacional

José Guilherme M. S. Decanini
Diretor Adjunto Educacional
IFSP Campus Presidente Epitácio
RG 26.273.505-2 SSP/SP

ANEXO

Prontuário	Curso
PE1715372	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PE1715151	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PE3000559	ENGENHARIA ELÉTRICA
PE3000834	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PE3000214	PEDAGOGIA
PE3001199	PEDAGOGIA
PE3001181	PEDAGOGIA

Ass
16

Processo de Cancelamento de Matrícula
Coordenadoria Sociopedagógica

FORMULÁRIO DE DEFESA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____, CPF _____, estudante do curso
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia – Câmpus Presidente Epitácio, inscrito sob o prontuário nº _____, interponho, junto à
Coordenadoria Sociopedagógica, minha defesa contra o cancelamento compulsório de minha matrícula.

Assim, expresso abaixo a JUSTIFICATIVA por escrito para revisão do cancelamento da matrícula e anexo os
respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas.

Presidente Epitácio, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de declarante menor de idade.

JG
Ass